



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO VEREADOR-RELATOR

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 002/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Complementar

Número da Matéria: 002/2025 de 21/03/2025

Vereador-relator: Edilson Possera

Data do Protocolo: 05/03/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS Chopinzinho 2025.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025 visa permitir a regularização de débitos tributários e não tributários, concedendo descontos em multas e juros, conforme o plano de parcelamento escolhido pelo contribuinte.

VIABILIDADE FINANCEIRA:

- Estimativa de renúncia fiscal: R\$ 446.000,00 (distribuídos entre 2025 e 2027);
- Fonte de compensação: Superávit financeiro de exercícios anteriores;
- Prazo de adesão limitado até 30/06/2025.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO:

O estudo apresentado pela Secretaria Municipal de Finanças demonstra que a medida não afetará as metas fiscais previstas na LDO e LOA.

A renúncia está devidamente fundamentada nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), atendendo:

- Estimativa do impacto orçamentário-financeiro;
- Declaração do ordenador da despesa;
- Identificação das medidas de compensação.

Experiências anteriores com REFIS no município demonstraram aumento na arrecadação efetiva.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

O programa cria condições para recuperação de créditos que provavelmente permaneceriam inadimplentes.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Entendo que o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025** em questão é pertinente e necessário, uma vez que visa a importância de programas como o REFIS para incentivar contribuintes inadimplentes a quitarem seus débitos, especialmente após os desafios econômicos enfrentados nos últimos anos. A redução de multas e juros pode ser um incentivo eficaz para aumentar a arrecadação municipal.

Impacto na Receita Pública:

O projeto prevê um aumento na arrecadação a médio prazo, mesmo com a renúncia de parte dos valores. A previsão de R\$ 446 mil em recuperação de créditos é relevante para os cofres públicos, desde que bem fiscalizada.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

1. Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
2. Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
3. Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025**, visa criar mecanismos para recuperação de créditos municipais que dificilmente seriam arrecadados integralmente; e oferecer condições acessíveis para que contribuintes em dificuldades regularizem suas obrigações.

Pelo exposto, meu voto é **FAVORÁVEL** a análise de viabilidade financeira ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 27 de março de 2025.

Edilson Possera
Vereador-relator
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6ADA-D0C2-FD00-BCAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILSON FRANCISCO POSSERA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 27/03/2025 17:58:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVO PATEL (CPF 019.XXX.XXX-80) em 27/03/2025 18:00:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 27/03/2025 18:02:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6ADA-D0C2-FD00-BCAD>